



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 164, do dia 10 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de assistente de vigilância sanitária do Município de São Gabriel e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, II da constituição Federal da Republica Federativa do Brasil, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento, na Lei Municipal de 019 de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GUARIM ALVES ROCHA**, para o cargo de **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL (símbolo CC - 6)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel Bahia, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 166, do dia 10 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
OUVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO
GABRIEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a LILMA GOMES DE SOUZA, para o cargo de OUVIDORA (CC-2), lotada no Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel Bahia, com efeito, a partir do dia 11 de abril de 2025.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de abril de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 167, do dia 10 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da Defesa Civil no Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Municipal de nº 538 de 2012 e no Decreto de nº 028 de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAQUIM TIAGO ROCHA FERREIRA**, para o cargo de Coordenador da Defesa Civil do Município de São Gabriel – Ba, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122